



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS

"ATUAR PARA EDUCAR"

REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE DIRETOR(a) Nº. 01/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.518, de 18 de março de 2021, **REVOGA** a Autorização nº 22/2019 de DIRETORA emitida por este órgão em 25 de setembro de 2019, para **ADRIANA ANTUNES DO AMARAL** exercer o cargo no Colégio Quartzito (antiga Escola Lápis na Mão) nesta cidade.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA- GOIÁS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.


Denísia Ferreira da Silva - **Presidente**

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva - **Vice-Presidente**

Edileuza Ribeiro dos Santos - **Secretária**

Adriana Meireles França

Anete Guimaraes Amaral

Cândida Lúcia Resende Cozac

Maria Cristina Jorge Maróstica

Mônica de Jesus Gonçalves

Rita Paula Vieira

TITULARES

Ana Paula Fernandes Franco

Cleonice M. de Carvalho Ferreira

Cleonice Moreira do Vale

Jéssica de Souza Prado

Maísa José de Carvalho

Suzan Rafael Côrtes

Syleilza Almeida Souza

Tiago Gonçalves Correia

Zenilde Matos de Oliveira

SUPLENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.